

Guarulhos, 9 de Novembro de 1953.

O Conselho Municipal de Guarulhos, em sessão de 9 de Novembro de 1953, decidiu, a seu, Pleito Municipal promulgar a seguinte Lei:

Art. 1º = Fica extinto no quadro de Funcionários Municipais o cargo de Secretário-Chefe, referido no artigo 1º, do Livro nº 64, de 8 de Abril de 1953.

Art. 2º = Fica criado no Quadro de Funcionários Municipais, o cargo de Secretário e Técnico em Contabilidade.

Art. 3º = O cargo criado pelo artigo anterior será ocupado pelo funcionário que ocupar o cargo extinto pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º = As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 5º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarulhos, 9 de Novembro de 1953.

a) Sebastião Renato Vialheiro

Vice Prefeito em exercício.

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 9 de Novembro de 1953.

~~Wladimir~~

Secretário